

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 51/2015

Processo Administrativo nº 9913/2014

Contratante: Município de Salto

Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a modernização municipal, através de utilização de uma Solução de Gestão de Recursos Humanos.

Referente: Pregão Presencial nº 65/2014

Valor Total: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Vigência (aditada): 180 (cento e oitenta) dias.

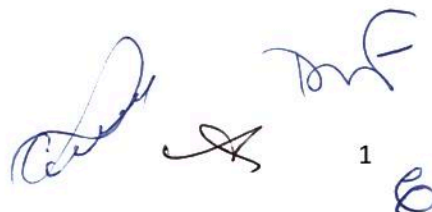
O **Município de Salto**, com sede na Rua 09 de Julho, 1053, Vila Nova, Salto Estado de São Paulo, CEP 13.322-900, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Administração, Sr. Wagner Correia da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.996.070-1 e CPF nº 029.881.548-64, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Prescon Informática Assessoria Ltda**, sediada à Travessa 12 de Outubro, nº 04, Vila Assunção, CEP: 09.030-650 Telefone (11) 4427-3341, Email: prescon@presconinformatica.com.br, na cidade de Santo André/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.221.551/0001-48 e Inscrição Estadual nº 626.663.439.110 neste ato representada pela Sra. **Rosangela Melo Flud**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 9.320.851-0 SSP/SP e do CPF nº 079.982.628-69, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com previsão na Cláusula Quarta do contrato original, interesse das partes e o disposto no artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, fica renovado o contrato em referência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **07 de Abril de 2017**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.01.339039.04.122.0102.2.050.01.110000 (ficha 43), da Secretaria de Administração.



1

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

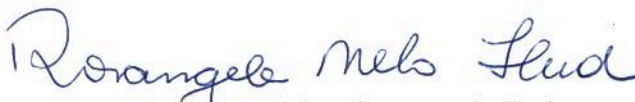
Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 07 de abril de 2017.



Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração
Contratante

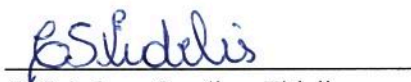


Prescon Informática Assessoria Ltda
Contratada

Testemunhas:



1-Manoel Nóbrega



2-Cristiane Saudino Fidelis

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 51/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Salto/SP, 07 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Wagner Correia da Silva/ Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Rosângela Melo Flud/ Empresária

E-mail institucional: rosangela@presconinformatica.com.br

E-mail pessoal: rosangela@presconinformatica.com.br

Assinatura: 